



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.153/2014

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 130 de 07 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor **SR FÁBIO JOSÉ RASCH**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Padrão A-IV-B, matrícula 1383, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 07 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07.01.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal